



TERMO DE REFÊNCIA

OBJETO

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OKM, DE DIVERSAS CATEGORIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, observadas as características e demais condições definidas neste termo de referência e seus Anexos.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem razão na necessidade desta Administração Pública continuar, aprimorar e implementar os serviços prestados aos seus munícipes.

A aquisição de veículos é medida necessária para viabilizar a locomoção de pessoas e objetos entre órgãos, repartições e localidades, assim possibilitando a execução com efetividade dos serviços e programas definidos pela gestão.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** necessita da disponibilidade de dois veículos, o primeiro tem como objetivo, por possuir carroceria aberta, a locomoção de matérias para e entre as instituições de ensino municipais, como a entrega de insumos para alimentação escolar, transporte de livros, móveis e material de expediente para suprimento das repartições ou eventos realizados fora da mesma, como feiras de leitura e apresentações em locais públicos. Este veículo também pode ser usado para o transporte de alunos ou funcionários em áreas de difícil acesso.

O segundo veículo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte é de grande lotação, porém sem dispensar comodidade. Será usado nos programas de educação inclusiva desenvolvidos por esta Administração, em especial o transporte de alunos com necessidade de cuidados especiais, em especial a locomoção, diversas vezes na semana, proporcionando conforto e segurança a esses munícipes carentes de medidas inclusivas no ensino e na sociedade.

A **Secretaria Municipal de Saúde** presta o serviço de transporte e apoio de pacientes para realização de atendimentos, tratamentos e procedimentos em outros municípios, visto que essas demandas não podem ser atendidas pela estrutura e equipe local. Com o retorno da normalidade pós pandêmica dos procedimentos eletivos, a demanda aumentou consideravelmente e o veículo locado utilizado atualmente não é bastante para suprir o serviço.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** é responsável por diversos programas e ações voltados para os cidadãos em estado de vulnerabilidade no município, entre eles o Centro de Convivência e o Centro de Referência de Assistência Social, onde são atendidos idosos, gestantes e pessoas em estado de extrema pobreza, cidadãos que não poderiam participar ativamente dessas ações sem auxílio de locomoção entre os bairros e as repartições públicas. A necessidade de transporte também é justificada pelos atendimentos feitos na zona rural e distrito do município.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO





ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	MODELO/MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ZERO KM - MODELO/ANO 2022/2023 – PICKUP CABINE DUPLA – POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV, GASOLINA/ALCCOL OU DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, 04 PORTAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS, CHAVE CANIVETE, SENSOR E CÂMERA DE RÉ, FARÓIS DE NEBLINA, AR CONDICIONADO. ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DENATRAN.	01 UND / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02	VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, TIPO VAN. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ZERO KM - ANO 2022 – VAN – POTÊNCIA MÍNIMA 146 CV, 20 LUGARES + 1, DIESEL, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 02 PORTAS DIANTEIRAS, FARÓIS DE NEBLINA, AR CONDICIONADO, ALARME, TRAVAMENTO NA CHAVE AUTOMATIZADO. ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DENATRAN.	03 UND / 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA DE SAÚDE E 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À contratada serão imputadas as obrigações estabelecidas pelo edital.

Além das demais responsabilidades constantes do Edital, desse Termo de Referência e demais anexos deste instrumento, fica a CONTRATADA desde já responsável:

- Fornecer os veículos desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado ou registrado em ATA;
- Realizar a entrega dos veículos licitados nos preços, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, formas estipuladas na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e de seu manual ou catálogo de operação/manutenção, editado pelo fabricante, podendo ser original ou cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzido para este idioma;





- e) Executar os serviços de garantia (mínima de 12 meses);
- f) Fornecer as suas expensas, o transporte dos veículos até a empresa para fins de cumprimento da garantia em consertos, sem nenhum custo para o município contratante;
- g) Prover o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências contidas neste edital e demais anexos;
- i) Arcar com encargos fiscais, comerciais, tributários, tarifários, fretes, seguros, descarga, carga, transporte, material, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- j) A licitante vencedora será responsável também pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução da entrega do referido produto bem como a recuperação ou indenização sem ônus para o Município ou Municípios;
- k) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
- l) Responder exclusivamente, durante o prazo de garantia das peças e serviços, sem custo para o Município de Itagimirim, por todas as despesas para manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento, executando todos os reparos necessários no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados do envio da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável do Município de Itagimirim;
- m) Enviar ao Município de Itagimirim, nota fiscal do objeto entregue e demais documentos para recebimento dos valores;
- n) De forma única e exclusiva, por toda e qualquer obrigação civil, criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude da execução ou não deste instrumento ou em virtude de dano causado ao Município de Itagimirim e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou por dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- o) Única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer despesas advindas da execução do objeto;
- p) Em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos;
- q) Em assumir todos os custos com deslocamento de pessoal e com material necessário à execução deste contrato;
- r) Em comunicar ao Município de Itagimirim, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);
- s) Em cientificar por escrito o Município de Itagimirim acerca de eventual alteração de sua razão





social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao mesmo, no prazo de 10 dias, o documento formal;

t) Em aceitar os acréscimos ou supressões que o Município de Itagimirim realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;

u) Em cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo Município de Itagimirim;

v) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;

w) Facilitar que o Município de Itagimirim acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes à execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Efetuar o pagamento no prazo fixado neste Termo de Referência;
- b) Receber os serviços descritos e especificados na Proposta da CONTRATADA;
- c) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrências de eventuais anormalidades nos serviços executados, em consonância com o prazo estipulado de entrega para a sua regularização;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Fiscalizar e aplicar as penalidades e sanções previstas no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- ✓ Lei 8666/93 – Lei Geral das Licitações;
- ✓ Art. 30, da Lei 13.303/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação: 04.122.0002.2006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Dotação: 08.122.0008.1092 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ AS UNIDADES ASSISTÊNCIAIS.

Dotação: 08.244.0008.2128 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS.

10.122.0002.2056 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Dotação: 10.122.0002.2056 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Dotação: 12.361.0005.2014 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO





FUNDAMENTAL

DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O pagamento será efetuado em até 30(dez) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

A avaliação técnica ficará a cargo dos servidores da Secretaria Municipais deste município.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços apresentados neste Termo de Referência em prestação de serviços, estão baseadas na demanda atual, mediante compatibilização de nossas necessidades e recursos financeiros oriundo da União, Estado da Bahia e Recursos Próprios do Município;

A Secretaria de Administração acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados;

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos votos de elevada estima, despedimos.

Itagimirim-BA, 07 de novembro de 2022.

Nilzângela Santos Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Milena Menezes Rodrigues Lopes Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

Manoel Batista dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

